



## MINUTA DA ATA DA SESSÃO DE 30 ABRIL DE 2025

### 02.06 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA CAMARÁRIA – MINUTA DE ADENDA AO CONTRATO DE "P100/2024 - REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA DE MINDE - TROÇO ENTRE O KM 72+890 E O KM 75+875 - FASE 2 (10466/2024)" – SEGUNDA REVISÃO ORÇAMENTAL E RETIFICAÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS -----

----- Foi remetida, pela Câmara Municipal, através do **ofício n.º 40291**, datado de **2025.04.23**, certidão da deliberação camarária tomada em reunião realizada a 2025.04.21, solicitando, a este órgão deliberativo, a apreciação e votação da proposta acima citada:

----- Revisão orçamental, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

----- Retificação dos compromissos plurianuais para os anos económicos de 2025 e 2026, conforme se passa a especificar: -----

----- Ano 2025 – 1.112.916,56 euros -----

----- Ano 2026 – 1.183.908,51 euros -----

----- Foi ainda remetida documentação anexa ao processo, a qual foi dada a conhecer a todos membros constituintes do plenário. -----

----- Da deliberação camarária consta o seguinte: “Na reunião de 03 de junho de 2024, a Câmara deliberou aprovar as peças procedimentais então apresentadas pelo Serviço de Contratação Pública e Aprovisionamento, para efeitos do designado em epígrafe e solicitar à Assembleia Municipal, a retificação dos compromissos plurianuais, aprovados por deliberação de 05 de fevereiro daquele mesmo ano. -----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação registada sob o n.º 24.074-A/2025, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que a seguir se reproduz na íntegra, instruída com a minuta de adenda ao contrato, a celebrar com o consórcio constituído pelas firmas **Construções J.J.R. & Filhos, S.A.** e **Desarfate – Construções & Obras Públicas, Limitada**: “Aquando da adjudicação ocorrida em 21 de outubro de 2024, havia legitimidade para se presumir o início da realização física e financeira deste investimento municipal, em janeiro de 2025. Consequentemente, verificava-se autorização da assembleia municipal enquadrável e compatível para esse mesmo facto, circunstância que veio a ficar igualmente plasmada nos documentos previsionais aprovado no último trimestre de 2024, os quais se elaboraram, no que concerne a este projeto, em conformidade com essa autorização. -----



---- Contudo, decorrente de diversas vicissitudes inerentes aos processos de despesa pública, e encontrando-se o processo nesta fase, em fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, e salientando-se que apenas a obtenção de visto, poderá ser programada a consignação desta empreitada, verifica-se a necessidade de reenquadramento da despesa, assumindo o hiato temporal verificado, prevendo-se nesta fase que a consignação possa ocorrer em junho de 2025, daí resultando, 7 meses de realização em 2025 (1.112.916,56 euros) e 5 meses com impacto em 2026 (1.183.908,51 euros), montantes em conformidade com o cronograma financeiro apresentado pelo consórcio vencedor deste concurso. -----

---- Neste âmbito, importa observar que estamos perante uma despesa municipal financiada com receita consignada resultante de empréstimo contratualizado e já visado pelo Tribunal de Contas, no âmbito do processo 1976/2024, ou seja, a diminuição da despesa a realizar em 2025 e conseqüente aumento da despesa a concretizar em 2026, deriva em igual montante de quebra nas receitas previstas em 2025 e igual aumento das receitas a obter em 2026. -----

---- Face ao enquadramento efetuado, importa promover adenda ao contrato com ajustamento do cabimento/compromisso refletido na cláusula 9.ª do contrato, promover uma revisão orçamental e submeter à aprovação do órgão deliberativo nova repartição dos encargos plurianuais subjacentes. -----

### **1 – Minuta de adenda ao contrato**-----

---- Em anexo remete-se minuta de adenda ao contrato, com ajustamento orçamental efetuado, refletivo na cláusula 9.ª do contrato.-----

### **2 – 2.ª Revisão Orçamental**-----

---- Remete-se proposta de Revisão Orçamental (2.ª Revisão), conforme documentos em anexo, na qual se observa: -----

- Orçamento da Receita -----
  - Diminuição da verba resultante de empréstimo de longo prazo contratualizado, particularmente na classificação económica 12.06.01, no valor de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2025; -----
  - Aumento da verba resultante de empréstimo de longo prazo contratualizado, particularmente na classificação económica 12.06.01, no valor de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2026; -----



- Face ao disposto nos pontos anteriores, apura-se um orçamento global da receita em 2025 de 76.770.300 euros e um orçamento global da receita em 2026 de 72.259.200 euros.-----
- Orçamento das Grandes Opções do Plano -----
  - Diminuição da dotação prevista no projeto identificado com a classificação 09/001-2011/174-4 (Beneficiação EN 360 - zona limítrofe c/Alcanena – 2.ª Fase – Troço final), no valor de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2025;-----
  - Reforço da dotação prevista no projeto identificado com a classificação 09/001-2011/174-4 (Beneficiação EN 360 - zona limítrofe c/Alcanena – 2.ª Fase – Troço final), no valor de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2026;-----
- Orçamento da Despesa – impacto decorrente da modificação promovida às Grandes Opções do Plano; -----
  - Diminuição da dotação prevista na classificação económica 02/07.03.03.08, no montante de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2025;
  - Reforço da dotação prevista na classificação económica 02/07.03.03.08, no montante de 1.183.900 euros, no que concerne ao ano económico de 2026;----
  - Em suma, o orçamento da despesa tramita para um valor global de 76.770.300 euros em 2025 e para 72.259.200 euros em 2026, valores em paridade com o valor global definido para o orçamento da receita para os referidos anos económicos, no âmbito da revisão em assunto. -----

### **Aprovação** -----

---- Note-se que nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, aprovar as revisões orçamentais.-----

### **3 – Aprovação da despesa plurianual subjacente** -----

---- Em observância ao cronograma financeiro apresentado pelo consórcio a quem foi adjudicada esta empreitada e conforme a previsão de início da respetiva realização física e financeiro, estabelece-se a seguinte despesa plurianual:-----

- 1.112.916,56 euros em 2025;-----



- 1.183.908,51 euros em 2026. -----

---- Note-se que nos termos das disposições conjugadas na alínea b) do artigo 3.º e da alínea c) do n.º 1, do artigo 6.º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

---- À consideração superior,”. -----

---- (Aprovado em minuta)” -----

----- Aberto o período de pedido de esclarecimentos, não se registou qualquer pedido de intervenção por parte dos membros da Assembleia Municipal. -----

----- **SUBMETIDA A VOTAÇÃO DO PLENÁRIO, FOI A PROPOSTA APROVADA, POR UNANIMIDADE – 33 PRESENCAS** -----

----- APROVADO EM MINUTA -----

----- Assembleia Municipal de Ourém, 30 abril 2025 -----

----- O Presidente da Assembleia Municipal,

Assinado por: João Manuel Moura Rodrigues  
 Num. de Identificação: BI09580013  
 Data: 02-05-2025 18:39:35 +01:00

